

DECRETO Nº 018/ 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a classificação da área de acesso à Serra da Prata, zona rural do município de Brejo da Madre de Deus – PE como Área de Urbanização Específica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que prescreve a Lei Federal nº 6.766/79, nos seus Artigos 3. E Artigo 4º, Inciso primeiro e Artigo 53.

CONSIDERANDO o que prescreve a Instrução Normativa 17B/80 do INCRA.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 320/2011 Plano Diretor Municipal.

CONSIDERANDO A Lei Municipal de Parcelamento do Solo.

CONSIDERANDO que o parcelamento rural só serve para imóveis rurais e que o parcelamento urbano (lazer ou moradia) só se justifica se a área estiver localizada em uma zona urbana, de expansão ou de urbanização específica.

DECRETA:

Art. 1º - Que seja alterada a área rural conhecida como Sítio Serra da Prata, zona rural do município de Brejo da Madre de Deus – PE como Área de Urbanização Específica.

Art. 2º - A referida área está localizada na Sede do município de Brejo da Madre de Deus, a Via de acesso que liga a Rua Barão de Buíque à Serra da Prata passando pelos sítios Pedra Grande, Sítio Conceição, Sítio Serra da Prata, de acordo com as informações constantes no memorial descritivo anexo ao presente Decreto (ANEXO I).

Art. 3º - Faço saber que a Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, proprietária do mencionado imóvel irá proceder com o processo de desconstituição dessa propriedade no INCRA, para que a área passe a ser de responsabilidade da municipalidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus, 27 de abril de 2022.

**ROBERTO ABRAHAM
ABRAHAMIAN
ASFORA:16511670449**

Assinado de forma
digital por **ROBERTO
ABRAHAM ABRAHAMIAN
ASFORA:16511670449**

Roberto Abraham Abrahamian Asfora

Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus